

EDUCAÇÃO EM CELAS DE AULA E PROJETO RELEITURA NO SISTEMA PRISIONAL FEMININO MOSSOROENSE

Autora: Jaqueline de Almeida Dantas Chaves Costa
Orientadora: Profa. Dra. Simone Cabral Marinho dos Santos

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
jackiedantas@gmail.com

1

RESUMO

O presente trabalho é fruto da experiência que tenho vivenciado na condição de educadora e orientadora do Projeto “Remição pela Leitura” dentro do sistema prisional feminino mossoroense, assim como também é fruto da pesquisa que tenho empreendido na condição de mestranda do Programa de Pós-graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido – PLANDITES. O Projeto Releitura foi institucionalizado pela Lei nº 10.182/2017 e consiste em possibilitar às internas sentenciadas em cumprimento de pena nos regimes fechado e semiaberto a remição através da educação e de ações complementares de fomento à leitura, em atendimento aos pressupostos da ressocialização apregoada pela Lei de Execução Penal Brasileira. A participação das reeducandas dá-se de forma voluntária, sendo-lhes disponibilizado mensalmente um exemplar de obra literária, clássica e religiosa, dentre outras, para que leiam e elaborem resenhas e resumos. A cada livro trabalhado, é possível remir até 04 (quatro) dias de pena. Todas as custodiadas alfabetizadas inseridas no sistema prisional mossoroense podem participar das ações do Projeto, especialmente aquelas que ainda não têm acesso a Programas de Escolarização, desde que apresentem bom comportamento carcerário. Dadas as singularidades do ambiente prisional face ao desenvolvimento do projeto, as possibilidades de análise abriam-se através do aprofundamento teórico com base nos apontamentos Foucaultianos, de forma que questões importantes têm emergido, notadamente no tocante aos aspectos da Educação que é ministrada dentro da realidade de cumprimento da pena imposta pelo Estado. Assim, com o intuito de “objetivar” as discussões acerca das possibilidades de “ressocialização” no espaço carcerário através de ações afirmativas voltadas à educação e, com foco no mundo da Detenção Feminina Mossoroense, o presente trabalho expõe a condição de encarceramento das mulheres, proporcionando uma reflexão crítica acerca das desigualdades socialmente construídas e das relações patriarcais de gênero, classe e raça no cárcere. Trata-se de uma pesquisa participante voltada aos atores sociais do Complexo Penal Agrícola Doutor Mário Negócio que se tem procedido através de visitas, entrevistas, estudo de prontuários e de vivências quotidianas dentro da penitenciária. Os dados obtidos têm permitido organizar um instrumento hábil para denunciar as repercussões da violência e da discriminação contra a mulher inserida na realidade prisional, observando o dever estatal de concretizar os direitos humanos fundamentais, especialmente, no âmbito da execução penal, onde ações afirmativas ainda são necessárias para compensar as desigualdades de gênero que imperam em nosso país. A ideia de problematizar a produção histórica e cultural sobre a mulher apenada do semiárido potiguar também embasa o presente trabalho, de modo que as análises acerca da microfísica do poder têm nos norteado a traçar os impactos da cultura da exclusão que enseja a vulnerabilidade social e carcerária desse público, conduzindo-nos à necessidade de entender as engrenagens do poder dentro do sistema prisional para que possamos desmontá-la e refazê-la dentro de uma ordem biopolítica e social mais justa e igualitária, tendo na educação e na leitura as principais ferramentas desse processo de desmonte e refazimento do sistema prisional bem como das possibilidades de ressocialização das internas participantes do Projeto.

PALAVRAS-CHAVE: Remição de pena, Leitura, Sistema prisional, Condição feminina e Semiárido potiguar.

(83) 3322.3222

contato@sinafro2018.com.br

www.sinafro2018.com.br

INTRODUÇÃO

O presente trabalho é fruto de uma pesquisa qualitativa que tenho empreendido na condição de mestranda do Programa de Pós-graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido – PLANDITES e trata-se de uma investigação em curso que busca expor a condição de encarceramento das mulheres de Mossoró/RN, proporcionando uma reflexão crítica acerca das desigualdades de gênero socialmente construídas, a partir de uma perspectiva metodológica transdisciplinar em que se fundamenta o método para as ciências humanas, segundo Edgar Morin¹. Para o referido autor, “*o método é obra de um ser inteligente que ensaia estratégias para responder às incertezas*”². Dentro dessa perspectiva, o artigo ora empreendido busca construir uma significação conceitual acerca do universo da mulher encarcerada no município de Mossoró/RN, com base na análise bibliográfica e no registro da experiência educativa que tenho realizado.

O espaço prisional está intrinsecamente ligado às relações sociais, constituindo-se como fato social marcado por forças de coercitividade. Tendemos a imaginar o espaço como território, relacionado à questão geográfica, como uma porção de terra identificada por um nome. Entretanto, embora destituídos de fisicalidade, os espaços simbólicos, vividos e habitados constituem um lugar real. Desmistificando os vários conceitos de espaço Bettanini³ expõe que os espaços simbólicos têm o significado que o ser humano lhes atribui. Assim, o sistema prisional de Mossoró/RN tem toda uma simbologia, com seus códigos, metáforas e significados, constituindo-se de singularidades como espaço simbólico em seus aspectos.

Mossoró é um município localizado próximo ao litoral norte do estado do Rio Grande do Norte bem como do sertão nordestino e tem sua identidade espacial e subjetividade humana histórica primordialmente moldada por esta presença geográfica. Importa destacar que, aqui, espaço não se confunde com território. Segundo Haesbaert⁴,

Partiremos do pressuposto de que discutir a sociedade pelo território é encarar como questão básica a construção das relações de poder pelo espaço – ou seja, a grande problemática que se coloca para o debate é em que sentido as relações de poder, através de seus distintos sujeitos e modalidades, encontram-se implicadas

¹ RODRIGUES, Maria Lucia; LIMENA, Maria Margarida Cavalcanti (orgs.). **Metodologias multidimensionais em ciências humanas**. Brasília: Líber Livro, 2006. Série Pesquisa. v. 14. p. 21.

² MORIN, Edgar; CIURANA, Emilio-Roger; MOTTA, Raúl Domingo. **Educar na era planetária**. O pensamento complexo como Método de aprendizagem no erro e na incerteza humana. Tradução de Sandra Trabucco Valenzuela. Revisão técnica de Edgard de Assis Carvalho. São Paulo: Cortez, 2003. p. 29.

³ BETTANINI, Tonino. **Espaço e Ciências Humanas**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

⁴ HAESBAERT, Rogério. *As armadilhas do território*. In: SILVA, José Borzacchiello da; SILVA, Cícero Nilton Moreira da; DANTAS, Eustógio. Wanderley Correia (Orgs.). **Território: modo de pensar e usar**. Fortaleza: Edições UFC, 2016. Capítulo 1. pp. 19-41.

nas condições geográficas espaciais – territoriais, neste caso – que consideramos inerentes a sua efetivação.⁵

Nesse sentido, é importante destacar que o território é resultado de um processo de moldagem no qual os sujeitos sociais, em suas relações de poder, constituem-no enquanto instrumento de identificação e de disputa, de dominação e de resistência, territorializam e desterritorializam a si mesmos e aos outros indivíduos. Assim, o conceito de território emerge como espaço de realização e materialização de ações sociopolíticas que representam fragmentos de um mundo contraditório no qual a identidade funciona como um lembrete, como a afirmação da cultura, de aspectos relevantes do lugar, de fatos ocorridos que, repetidos, ajudam na construção da identidade social que, por sua vez, não é arbitrária ou aleatória, mas mantém vínculos com a realidade concreta da vida em sociedade.⁶

Importa destacar que existem fatos marcantes da cultura de Mossoró que fazem parte da identidade de seu povo. Considerada a capital do oeste potiguar, Mossoró tem fama de ser uma terra de vanguarda, um dos primeiros lugares do país a abolir a escravidão e é famosa por permitir o primeiro voto feminino. Também tem destaque na história local a resistência no conflito com os cangaceiros e a “expulsão do bando de Lampião”⁷. Assim, esses temas são repetidos, fazendo parte da identidade do povo da região como uma marca permanentemente construída. Município de médio porte, face ao protagonismo na produção de sal e petróleo, é conhecida como a terra do sal, do petróleo e considerada uma cidade polo, com uma densa população flutuante, atraindo milhares de pessoas de cidades e estados vizinhos, seja para estudar em suas universidades, seja para trabalhar no seu movimentado comércio, para fazer compras ou em busca de serviços, em um verdadeiro movimento pendular, que ao final da primeira década do século XXI já ultrapassava, segundo o censo 2010, os 250 mil habitantes⁸.

A implantação do sistema prisional no semiárido potiguar deu-se estrategicamente no município mossoroense e advém da década de 70, ensejando um modelo punitivo rural no Estado do Rio Grande do Norte, no qual o foco principal é o poder punitivo, dentro da política de

⁵ HAESBAERT, Rogério. *Ob. cit.*, 2016, p. 20.

⁶ SERPA, Ângelo. **O espaço público na cidade contemporânea**. São Paulo: Contexto, 2007. p.20

⁷ Há controvérsias quanto à passagem do cangaceiro Lampião por Mossoró. Uma ala de historiadores defende que o “rei” do cangaço não pisou os pés na cidade, apesar de poder ter planejado a invasão. Existiam vários grupos de cangaceiros que sendo avistados próximos à cidade, espalharam-se boatos de que se tratava de Lampião. A história contada “de cima”, pela elite mossoroense, faz questão de enfatizar o caso para “glamurizar” o acontecido e valorizar a cidade que se defendeu heroicamente na batalha de 13 de junho de 1927.

⁸ Fonte: IBGE. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=240800&search=rio-grande-do-norte%7Cmossoro>>. Acesso em: 15 set. 2017.

segurança preconizada na Lei de Execução Penal – LEP brasileira, mantendo estratégias repressivas, com ênfase no encarceramento dos que são considerados criminosos.

Essa noção acerca do criminoso dentro da Política de Segurança Pública é uma questão transversal, que demanda a percepção da “*questão social*”, principal fonte do crescimento da violência, aspecto ainda pouco perscrutado que diz respeito ao conjunto de expressões das desigualdades engendradas na sociedade através da intermediação do Estado, tendo sua gênese nas disparidades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais, colocando em pauta as relações entre segmentos da sociedade civil e Estado.

Assim, podemos entender que a questão social é o viés que leva muitos à vida do crime em consequência da condição de vida à margem da sociedade que, por sua vez, criminaliza a pobreza. Portanto, quando elencamos que a Política de Segurança Pública desenvolvida no seio de nossa sociedade prioriza a construção de presídios como meio mais “eficiente” para conter a criminalidade, pontuamos, conforme bem expressa Robert Muchembled, que

A prisão faz parte de uma “tática geral das submissões” que conduz em ciclo do olhar policial ao encarceramento, depois à delinquência, porque a vigilância de alvos pré-definidos envia, regularmente, alguns destes para a cela.⁹

Dessa forma, analisar o papel da política de segurança em nossa sociedade nos permite entender a quem estão destinadas as casas prisionais e quem estas precisam moldar na regulamentação da vida diária, revelando o fato de que a pobreza e os desvalidos socialmente vêm sendo historicamente criminalizados.

Assim, entender a instituição prisional é emergente uma vez que seus efeitos míticos e simbólicos vão além de seus muros, através das demarcações que impõe. Paradoxalmente, nunca se construiu tantos presídios na História de nosso país, sendo oportuno destacar que os mecanismos de confinamento assim como as tecnologias de controle envolvem complexas relações entre as estratégias das elites e os modos de vida das populações pobres, de modo que criminalizam prioritariamente a pobreza. Nesse sentido, não se pode compreender a violência e a discriminação contra determinados tipos humanos isolando-a de um contexto fortemente marcado pela naturalização das desigualdades dentro da sociedade humana.

⁹ MUCHEMBLED, Robert. **História da violência**: do fim da Idade Média aos nossos dias. Abner Chiquieri (Trad.). Rio de Janeiro: Editora Forense Universitária, 2012. p. 196.

METODOLOGIA

O presente trabalho aborda o espaço simbólico do universo da mulher na condição de encarceramento do município de Mossoró/RN. Nesse sentido, a presente pesquisa deve ser caracterizada como prática de construção da cidadania, materializada através da relação de diálogo e escuta ativa das mulheres em condição de privação de liberdade no município de Mossoró/RN, situando a informação em seu contexto, problematizando o diálogo entre o saber científico e os conhecimentos não científicos, com o intuito de elaborar um instrumento apto a expor e denunciar a violência e a discriminação que se desdobra contra a mulher na condição de encarceramento.

A pesquisa tem sido procedida através de visitas semanais para o desenvolvimento de atividades junto às mulheres na condição de encarceramento da instituição prisional mossoroense como tutora do Projeto Releitura. Os dados levantados têm servido para analisarmos a aplicação e a efetividade das políticas públicas de saúde, educação e cidadania voltadas à mulher em situação de cárcere no município de Mossoró/RN bem como para avaliarmos as repercussões da violência e da discriminação existentes contra a mulher inserida nesta realidade. Em seus relatos cotidianos, cerca de 80% (oitenta por centos) das mulheres falam da violência sofrida na infância e durante a união com seus companheiros e ex-companheiros que as conduziu ao cárcere.

Para a realização do presente estudo utilizamos a teoria da complexidade proposta por Edgar Morrin por compreendermos que a violência e a discriminação são referenciadas dentro da História, em uma totalidade que abarca as relações de poder que se desenrolam no contexto social, cultural e político da sociedade humana, visando responder à problemática levantada usando a análise bibliográfica para desvendar os conceitos de gênero, patriarcado e violência contra a mulher bem como para o estudo das leis pertinentes à temática deste trabalho, tais como a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Execução Penal Brasileira. Utilizamos, ainda, os conceitos de poder provenientes da teoria foucaultiana, bem como observamos a criminologia feminista para embasar os estudos sobre a condição da mulher que comete crime e se encontra na condição de encarceramento.

Nessa perspectiva, ao realizar a pesquisa de campo dentro do sistema carcerário feminino mossoroense, nos propomos a construir uma forma de saber dialógico, sob a perspectiva dos estudos de gênero, concentrado prioritariamente nas falas das mulheres em condição de cárcere no município de Mossoró/RN, pois segundo FOUCAULT

No caso da prisão não haveria sentido em limitarmo-nos aos discursos formulados sobre a prisão. Há igualmente aqueles que vêm da prisão: as decisões, os regulamentos que são elementos constituintes da prisão, o funcionamento mesmo da prisão, que possui suas estratégias, seus discursos não formulados, suas astúcias

que finalmente não são de ninguém, mas que são no entanto vividas, assegurando o funcionamento e a permanência da instituição.¹⁰

O Projeto Releitura foi institucionalizado pela Lei nº 10.182/2017 e consiste em possibilitar às internas sentenciadas em cumprimento de pena nos regimes fechado e semiaberto a remição através de ações complementares de fomento à leitura, em atendimento aos pressupostos da ressocialização apregoados pela Lei de Execução Penal Brasileira. A participação das reeducandas dá-se de forma voluntária, sendo-lhes disponibilizado mensalmente um exemplar de obra literária, clássica e religiosa, dentre outras, para que leiam e elaborem resenhas e resumos. A cada livro trabalhado, é possível remir até 04 (quatro) dias de pena. Todas as custodiadas sentenciadas e alfabetizadas inseridas no sistema prisional mossoroense podem participar das ações do Projeto, desde que apresentem bom comportamento carcerário.

Dadas as singularidades do ambiente prisional face ao desenvolvimento do Projeto Releitura, questões importantes têm emergido, notadamente no tocante aos aspectos da Educação que é ministrada dentro do Complexo Penal Estadual Agrícola Doutor Mário Negócio. Assim, com o intuito de “objetivar” as discussões acerca das possibilidades de "ressocialização" com foco na Detenção Feminina, observando o dever estatal de concretizar os direitos humanos fundamentais, especialmente, no âmbito da execução penal, onde ações afirmativas ainda são necessárias para compensar as desigualdades de gênero que imperam em nosso país.

RESULTADOS

O acesso à rotina das mulheres no sistema prisional mossoroense como tutora voluntária do Projeto Releitura, aprovado pela Lei Estadual nº 10.182/2017, tem possibilitado a convivência semanal com as internas sentenciadas em regime fechado e semiaberto para fomentar o incentivo à leitura e à escolaridade, através da orientação à leitura de uma obra literária por mês, com a remição da pena em 4 (quatro) dias para cada resenha ou resumo apresentado pelas internas e aprovado. Os critérios para a participação no Projeto são: estar no regime fechado ou semiaberto; manifestar interesse (voluntariedade); ter bom comportamento carcerário, atestado pela direção da unidade prisional; e a inexistência de falta disciplinar de natureza grave nos últimos 12 meses.¹¹

Nesse sentido, o Projeto Releitura tem gerado inúmeros pontos positivos para além da mera remição da pena das mulheres privadas de liberdade, pois as participantes têm demonstrado o

¹⁰ FOUCAULT, Michel. In: **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro/RJ: Edições Graal, 1979. p. 130.

¹¹ Conforme descrito no parágrafo único do Art. 5º da Portaria 09/2015 da Vara da Execução Penal da Comarca de Mossoró/RN que deu origem à Lei Estadual nº 10.182/2017.

desejo de voltar aos estudos e até mesmo de cursar o nível superior. O Projeto surgiu em meio a inúmeros momentos de fragilidade e rebeliões do sistema prisional norte rio-grandense e, no micro espaço de nossa sala de aula são reticentes as reflexões sobre estas situações, além dos relatos de vida sobre o encarceramento.

Nesse sentido, as violações de direitos e o peso das relações sociais desiguais, captadas nas histórias de vidas das educandas têm me colocado face a face com os desafios da unidade prisional, especialmente quando as aulas funcionam nas próprias celas, permitindo a troca de informações e a visibilidade das violações ali vividas. Mais do que aprender a ler e escrever que é um processo cognitivo que necessita de muita resiliência das pessoas envolvidas, é sempre perceptível que o Projeto desperta nas participantes e em suas companheiras de cela o desejo de driblar a realidade vivida, que, somada às fragilidades pedagógicas, nutricionais, administrativas e de infraestrutura existentes, são obstáculos muito pesados para suportar, sendo o momento de execução do Projeto uma janela que as coloca em contato com o mundo exterior.

Submetidas ao silêncio ante a falta de comunicação com familiares, a mulher no cárcere, permanece invisibilizada e submetida ao machismo que impera dentro do sistema prisional que, supostamente, declara-se paternalista no sentido de protegê-las, mas, na verdade, exerce o poder da submissão e da hostilidade sobre a mulher, sem fornecer-lhe sequer o essencial à higiene íntima, como absorventes.

Infelizmente, a educação para as pessoas encarceradas ainda é vista como um “privilégio” pelo sistema prisional, apesar de a LEP estabelecer esse direito às pessoas privadas de liberdade, tanto na situação provisória quanto definitiva. O estímulo à educação é tido como “moeda de troca” entre gestores, agentes prisionais e encarcerados, visando à manutenção da ordem disciplinar em meio aos conflitos cotidianos da prisão, marcada pela superlotação, por violações múltiplas e cotidianas de direitos, bem como pelo superdimensionamento da segurança e das medidas disciplinares.

A leitura, concebida como o conhecimento básico, necessário a todos no mundo, em sentido amplo, é um direito humano fundamental. Em toda sociedade, a alfabetização é uma habilidade primordial em si mesma e um dos pilares para o desenvolvimento de outras habilidades. Infelizmente, ainda existem milhões de pessoas em nossa sociedade que não têm a oportunidade de ler, nem mesmo o acesso a livros. Nesse sentido, o Projeto Releitura representa uma grande oportunidade de estímulo à escolaridade, à efetivação de direitos humanos e ao sonho de ter uma vida diferente fora da unidade prisional.

O Projeto Releitura foi implantado no sistema penitenciário estadual norte-riograndense a partir da unidade onde desenvolvo o trabalho, por meio da Portaria nº 09/2015 da Vara de Execuções da Comarca de Mossoró/RN no dia 18 de setembro de 2015 e conta, atualmente, com um espaço próprio de Biblioteca no regime feminino, possui cerca de 600 exemplares literários, estrutura de mesas, cadeiras acolchoadas, armários, ventilador, lousa e material básico escolar para subsidiar as oficinas de orientações de resumos e resenhas, conforme é possível observar da foto a seguir.

Registro de Oficina de orientação de resumos e resenhas



Fonte: Agente Penitenciária Janaína. Complexo Penitenciário Agrícola Doutor Mário Negócio – Mossoró/RN – 2017

DISCUSSÃO

Importa traçarmos o perfil das mulheres encarceradas em Mossoró/RN, que é revelador do quanto as mulheres de nosso país ainda agregam as estatísticas de vulnerabilidade e exclusão social, sendo 90% (noventa por cento) das mulheres da unidade prisional, jovens de baixa renda, que já possuem filhos, com baixa qualificação profissional, pouca escolaridade e, comumente envolvidas com o tráfico de tóxicos e entorpecentes por intermédio de relacionamentos nos quais predominavam o desrespeito e a imposição de práticas delituosas com companheiros, pais, irmãos, filhos e namorados.

Em geral, a grande maioria das mulheres é de jovens pardas e negras, com grau de instrução de Ensino Fundamental incompleto e ocupação em trabalhos informais como empregada doméstica,

zeladora, garçoneiro e etc. Assim, podemos observar a relação entre a criminalidade e o grau de exclusão das mulheres em nossa sociedade, sendo a discriminação no cárcere um reflexo da discriminação que a mulher padece fora dele. Nesse diapasão, cumpre ressaltar que a criminalidade feminina vem crescendo assustadoramente, principalmente, se considerarmos que a população carcerária feminina em Mossoró mais do que duplicou entre os anos de 2008 e 2018.

De um modo geral, as mulheres que fazem parte da pesquisa são coautoras dos crimes e aparecem como cúmplices de homens, em processos que se relacionam ao tráfico de tóxicos e entorpecentes, fato que reflete as questões de gênero atreladas às condições de inserção da esmagadora maioria das mulheres no universo do crime, refletindo que os papéis sociais historicamente construídos ainda fixam para a mulher uma posição de vulnerabilidade e fragilidade em relação ao homem, sendo oportuno destacar que a participação das mulheres na criminalidade tem diferentes explicações, mas perpassa as heranças patriarcais históricas de nosso país.

Muitas das mulheres da amostra aferem dependência química que não é tratada adequadamente face à estrutura da unidade prisional. Nesse sentido, importa esclarecer que as prescrições da Lei de Execução Penal – LEP lastreiam direitos e garantias fundamentais no que diz respeito à execução da pena e à ressocialização, preconizando que a mulher em privação de liberdade deve ser recolhida em estabelecimento adequado à sua condição pessoal.

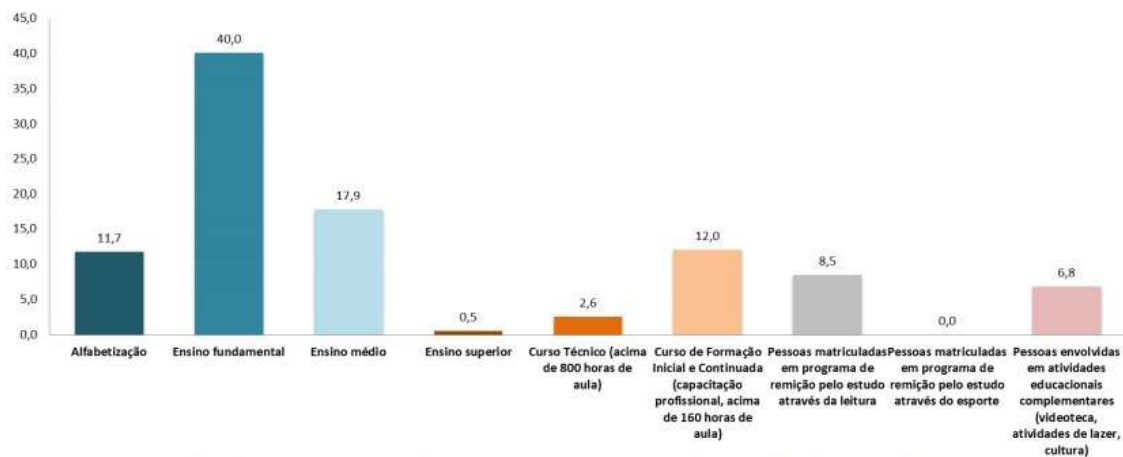
O sistema prisional de Mossoró/RN fere veementemente o que preceitua a LEP, prejudicando o convívio social das mulheres, alterando sua conduta dentro do cárcere, uma vez que a instituição apresenta sérios problemas, conservando várias dessas mulheres sob o jugo da violação dos direitos humanos. Esse quadro decorre da ausência de uma política institucional definida e estruturada em níveis nacional, estadual e municipal que vise efetivamente à construção de novos parâmetros e objetivos para o sistema penitenciário, para além da segurança e do encarceramento.

Uma das características mais marcantes na fala das mulheres da amostra é a alegação da morosidade do processo judicial, visto que a prestação de assistência advocatícia gratuita é incipiente. É comum as mulheres aferirem não ter informações sobre o andamento dos seus processos por meses a fio, sem falar na situação das mulheres que já haviam cumprido a pena, adquirindo o direito de progressão do regime, sem que tivessem efetivamente o benefício, permanecendo invisibilizadas dentro do sistema penitenciário.

Neste sentido, também importa observar que em todas as celas há mulheres que cometeram infrações de alta periculosidade misturadas com outras criminosas ocasionais, situação que se reflete para além dos muros do sistema carcerário, quando esta mulher se torna egressa, dificultando

seu processo de reinserção social. Importa destacar que são desenvolvidas atividades laborais, apenas por seis detentas que cuidam da limpeza e da conservação do estabelecimento, tendo direito ao trabalho para remissão da pena. Há também atividade educativa desenvolvidas pelo Estado na unidade, mas somente para 19 (dezenove) mulheres de um universo total que varia entre 60 (sessenta) a 70 (setenta) mulheres, dados condizentes com as informações do INFOPEN de 2014, senão observemos no gráfico a seguir:

Figura 36 - Percentual de mulheres privadas de liberdade em atividade educacional. Brasil. Junho de 2014

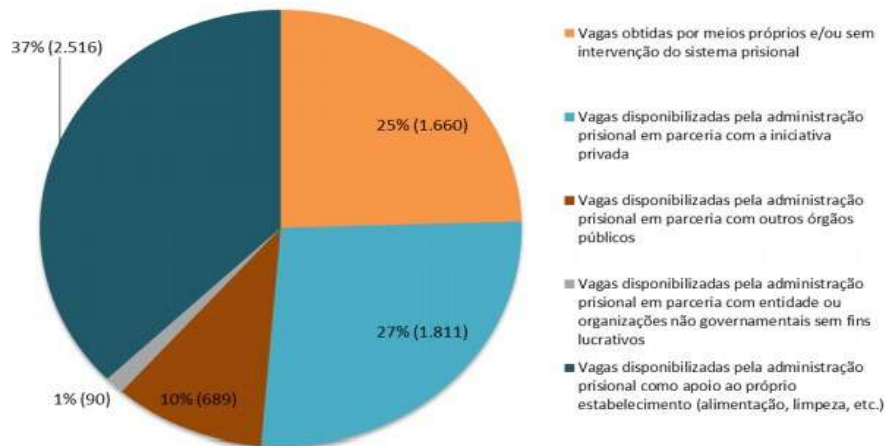


Fonte: Infopen, jun/2014. Departamento Penitenciário Nacional/Ministério da Justiça.

Segundo a Lei de Execução Penal, é dever do Estado fornecer à pessoa privada de liberdade assistência educacional, com o objetivo de prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade. A Lei prevê que assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional da pessoa privada de liberdade, devendo o Ensino Fundamental ser obrigatório. Cumpre destacar que, das mulheres que estão em atividades educacionais na unidade, temos 40% em formação de nível fundamental.

No tocante às vagas de trabalho disponibilizadas para as mulheres privadas de liberdade, apenas 8,8% das mulheres estão trabalhando e estudando dentro do sistema prisional, e as atividades se relacionam à cozinha ou limpeza do próprio estabelecimento prisional, e foram obtidas por meios próprios, não traduzindo esforços dos gestores prisionais em construir arranjos para o cumprimento da Lei de Execução Penal, conforme mostram os dados do gráfico a seguir.

Figura 32 - Mulheres privadas de liberdade em atividade laboral, por meio de obtenção da vaga. Brasil. Junho de 2014



Fonte: Infopen, jun/2014. Departamento Penitenciário Nacional/Ministério da Justiça.

Importa refletir sobre a realidade concreta da unidade prisional avaliada, que se mostra incapaz de reabilitar as mulheres para o convívio social e ressocializá-las, já que as obriga a habitar dentro de cubículos superlotados, em condições insalubres e desumanas de higiene, mediante enfático desrespeito de seus direitos fundamentais, emergindo tal condição, na presente pesquisa, como uma evidência da penúria da execução penal brasileira, considerada indigna, em desacordo com o que as normas de execução penal preceituam.

CONCLUSÕES

A prisão que deveria ser a esperança das estruturas formais do Estado para combater o processo de criminalidade dentro da sociedade brasileira, apresenta-se em regime de insolvência, a mercê da criminalidade e distante de alcançar seus objetivos, sejam eles individuais ou sociais, posto que o maior sofrimento relacionado ao processo de prisão diz respeito ao cumprimento antecipado da pena que sequer fora imposta, pois as mulheres da pesquisa expõem a perda de status, ao se transformarem, de uma hora para outra, em pessoa anônima encarcerada, em meio à austeridade e às restrições do cárcere, sem que sequer tivesse a sentença definitiva imposta.

Assim, o discurso retórico dominante de que a pena da prisão tem como fundamento punir e tratar as “criminosas” sentenciadas ou não, para que possam reinserir-se na sociedade de forma civilizada e disciplinada é uma expressão pouco condizente com a verdadeira realidade que se mostra dentro da prisão, onde imperam desajustes e desvios de conduta. Pelo contrário, o recrudescimento da prisão incrementa a vulnerabilidade das internas e a relação de antagonismo

com a sociedade, ensejando grande dificuldade na recuperação dessas mulheres para o convívio social, uma vez que levarão, inevitavelmente, as sequelas da vulnerabilidade vivenciada no cárcere.

Nesse sentido, problematizar a produção sobre a mulher apenada do semiárido potiguar tem nos norteado a traçar os impactos da exclusão e da vulnerabilidade social desse público, conduzindo-nos à necessidade de entender as engrenagens do poder dentro do sistema prisional para que possamos desmontá-la e refazê-la dentro de uma ordem biopolítica e social mais justa e igualitária, tendo na educação e na leitura as principais ferramentas desse processo de desmonte e refazimento do sistema prisional visando a efetiva possibilidade de ressocialização das internas.

REFERÊNCIAS

- BETTANINI, Tonino. **Espaço e Ciências Humanas**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.
- BRASIL. **Lei de Execução Penal**. Lei nº 7.210/1984.
- BRASIL. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN MULHERES**. Ministério da Justiça. Junho de 2014. <https://www.justica.gov.br/news/estudo-traca-perfil-da-populacao-penitenciaria-feminina-no-brasil/relatorio-infopen-mulheres.pdf>. Acesso in: Abril.2018.
- Dados do IBGE. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=240800&search=rio-grande-do-norte%7Cmossoro>>. Acesso em: 15 set. 2017.
- FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro/RJ: Edições Graal, 1979.
- HAESBAERT, Rogério. *As armadilhas do território*. In: SILVA, José Borzacchiello da; SILVA, Cícero Nilton Moreira da; DANTAS, Eustógio.Wanderley Correia (Orgs.). **Território: modo de pensar e usar**. Fortaleza: Edições UFC, 2016. Capítulo 1. pp. 19-41.
- MORIN, Edgar; CIURANA, Emilio-Roger; MOTTA, Raúl Domingo. **Educar na era planetária**. O pensamento complexo como Método de aprendizagem no erro e na incerteza humana. Tradução de Sandra Trabucco Valenzuela. Revisão técnica de Edgard de Assis Carvalho. São Paulo: Cortez, 2003.
- MUCHEMBLED, Robert. **História da violência: do fim da Idade Média aos nossos dias**. Abner Chiquieri (Trad.). Rio de Janeiro: Editora Forense Universitária, 2012.
- RIO GRANDE DO NORTE. **Portaria 09/2015 da Vara da Execução Penal da Comarca de Mossoró/RN**.
- RIO GRANDE DO NORTE. **Lei Estadual nº 10.182/2017**.
- RODRIGUES, Maria Lucia; LIMENA, Maria Margarida Cavalcanti (orgs.). **Metodologias multidimensionais em ciências humanas**. Brasília: Liber Livro, 2006. Série Pesquisa. v. 14.
- SERPA, Ângelo. **O espaço público na cidade contemporânea**. São Paulo: Contexto, 2007.